Trata-se de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana referente ao núcleo urbano informal denominado Bairro Floresta, localizado na Rua 14 de Agosto, Barbacena-MG, requerido pelo Município de Barbacena-MG, na qualidade de legitimado.

O núcleo urbano informal objeto da regularização compreende o total de 234 (duzentos e trinta e quatro) lotes, distribuídos nas quadras B, C, CA, E, F, J, K e M, conforme plantas e memoriais descritivos integrantes do processo.
A regularização fundiária foi classificada na modalidade predominante de Interesse Social (REURB-S), destinada aos ocupantes com renda familiar de até cinco salários mínimos, tendo como modalidade de organização do núcleo o Parcelamento do Solo.

O procedimento administrativo foi devidamente instruído e processado, não tendo sido identificados defeitos ou nulidades que comprometam sua regularidade, razão pela qual se passa ao pronunciamento de conclusão da REURB.

O Projeto de Regularização Fundiária (PRF) indicou as intervenções a serem executadas, conforme a matriz de responsabilidades prevista no art. 33 da Lei Federal nº 13.465/2017, alterado pela Lei Federal nº 14.118/2021, contemplando:
I – a identificação dos responsáveis pela implantação da infraestrutura essencial, compreendendo o sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; o sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; a rede de distribuição de energia elétrica domiciliar; as soluções de drenagem, quando necessárias; e outros equipamentos definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais, conforme previsto no Termo de Compromisso, nos termos do art. 30, § 4º, do Decreto Federal nº 9.310/2018."
II – a identificação dos responsáveis pela adoção das providências necessárias à realocação dos ocupantes de unidades imobiliárias situadas em áreas de risco, quando identificadas no núcleo urbano informal, nos termos do art. 35, inciso VII, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 36, § 4º, do Decreto Federal nº 9.310/2018;
III – a identificação dos responsáveis pela execução das medidas necessárias à recuperação das áreas degradadas referentes às unidades localizadas em Áreas de Preservação Permanente (APP), nos termos do art. 35, inciso VIII, e do art. 11, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Diante do exposto, fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária (PRF) resultante do procedimento administrativo de regularização fundiária, devidamente assinado e acompanhado do respectivo Termo de Compromisso, no qual foram previstas as intervenções a serem executadas, consistentes nas obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 13.465/2017.

As intervenções previstas, seus respectivos responsáveis e prazos de execução estão definidos no Projeto de Regularização Fundiária (PRF), no cronograma físico e no Termo de Compromisso integrantes do processo, permanecendo obrigatória a observância e o cumprimento das obrigações e responsabilidades neles estabelecidas, mesmo após a conclusão do procedimento administrativo de REURB.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S do núcleo urbano denominado Bairro Floresta, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo do cumprimento das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Projeto de Regularização Fundiária e no respectivo Termo de Compromisso.

Barbacena, 09 de novembro de 2026
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretária em Exercício: Danyelle Valéria Cruz Carvalho

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2026. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Contratada: VIA VALE CONSTRUTORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.714.546/0001-63. Processo Licitatório nº 115/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução da obra de construção de Escola de Tempo Integral no Bairro Nova Cidade, em conformidade com os padrões do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e com recursos oriundos do convênio firmado junto à Caixa Econômica Federal, além de contrapartida de recursos próprios do Município para execução dos serviços não financiáveis, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Valor total: R$ 8.348.000,00 (oito milhões trezentos e quarenta e oito mil reais). Data de assinatura: 06/11/2026. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Nome das partes que assinam: Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretaria Municipal de Educação - SEDUC) e Sabrina Cristina Araújo Marques (Contratada).

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 105/2026 - Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo nº 067/2026:Juliana Goulart da Silva– Presidente; Ricardo Luiz da Silva; Consuelo Maria Galego Mrad Marteleto. Art. 2º. DISPOR que a EquiPlan deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. Art. 3º. DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. Art. 4º. DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 23 de outubro de 2026.Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 106/2026 - Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 005, de 16/01/2026, que designou a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 0032026. Art. 2º. DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 09 de novembro de 2026.Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 107/2026 - Art. 1º DESIGNAR Thauan de Oliveira Machado para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Engenharia e Operações do Serviço de Água e Saneamento – SAS, sem quaisquer vantagens além das inerentes ao seu cargo, em substituição ao atual diretor, no período de 11/112026 a 13/11/2026.Barbacena, 09 de novembro de 2026.Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

DISPÕE SOBRE O RETORNO À ATIVIDADE DE SERVIDOR EM GOZO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES;O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento – SAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto no artigo 106 da Lei nº 3.245 de 1995 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o requerimento formulado pelo servidor, junto a Subdiretoria de Recursos Humanos, em 06/11/2026,RESOLVE:

PORTARIA Nº. 108/2026 - Art. 1º. REVOGAR, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor Bruno Moreira Mota, matrícula 843/01, através da Portaria nº 037/2022 e renovada pela Portaria nº 039/2025, ficando determinado o seu retorno ao exercício do cargo a partir de 09 de novembro de 2026.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Subdiretoria de Recursos Humanos proceder às anotações de praxe, na forma da Lei.Barbacena, 09 de novembro de 2026.Daniel Salgarello;DIRETOR -PRESIDENTE DO SAS.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO Nº 047/2026 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento - Contratado: SAMUHEL HENRIQUE DA SILVA - Fundamento Legal: A prestação de serviços se faz em atendimento ao Convênio Nº 002/2022, celebrado entre o Município de Barbacena e o Serviço de Água e Saneamento – SAS e pelas regras de Direito Público de acordo com a Lei Municipal nº 4822/17 e nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, Função: Gari – Nível A-11 - Vigência: O prazo do presente contrato é de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período com seu início em 15 de outubro de 2026 - Início da vigência: 15 de outubro de 2026.

Contrato Administrativo Nº : 048/SAS/2026 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA– CNPJ